



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO

DELIBERAÇÃO CBHSF Nº 84, de 21 de maio de 2015

Renova a indicação da Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo - AGB Peixe Vivo para desempenhar as funções de Agência de Água do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO, no uso das atribuições; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, com redação alterada pelo artigo 10 da Lei Federal nº 10.881, de 9 de junho de 2004, pelo qual o Conselho Nacional de Recursos Hídricos e os Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos poderão delegar a organizações sem fins lucrativos, por eles reconhecidas, por prazo determinado, o exercício de funções de competência das Agências de Água, enquanto esses organismos não estiverem constituídos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.881, de 9 de junho de 2004, pelo qual a Agência Nacional de Águas - ANA poderá firmar Contratos de Gestão, por prazo determinado, com entidades sem fins lucrativos que receberem delegação do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH para exercer funções de competência das Agências de Água, previstas nos artigos 41 e 44 da Lei Federal nº 9.433, relativas a recursos hídricos de domínio da União;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Deliberação CBHSF nº 47, de 13 de maio de 2010, por meio da qual o CBHSF aprovou a indicação, ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH, da Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo - AGB Peixe Vivo para desempenhar, por prazo determinado a ser previsto no Contrato de Gestão, as funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco como entidade delegatária dessas funções;

CONSIDERANDO o Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010 celebrado entre a Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo - AGB Peixe Vivo e a Agência Nacional de Águas - ANA, com a anuência do CBHSF, que terá sua vigência encerrada no dia 31 de dezembro de 2015, conforme disposto na cláusula décima quinta, bem como a possibilidade de prorrogação por meio de termo aditivo específico; e

CONSIDERANDO que a Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo - AGB Peixe Vivo vem desempenhando as suas funções a contento, conforme relatórios de desempenho da Comissão de Avaliação da ANA, no desenvolvimento e no gerenciamento dos recursos financeiros provenientes da cobrança pelo uso de recursos hídricos durante o período de vigência do Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010 e atuando como Secretaria Executiva do CBHSF, assim como a necessidade de continuidade das atividades por ela exercidas;



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO

DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovada a renovação da indicação, ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH, da Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo - AGB Peixe Vivo para desempenhar, por prazo de 6 (seis) anos, as funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco como entidade delegatária dessas funções.

Art. 2º. Esta Deliberação deverá ser encaminhada ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH.

Art. 3º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo plenário do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

Petrolina/PE, 21 de maio de 2015.

Anivaldo de Miranda Pinto
Presidente do CBHSF

José Maciel Nunes de Oliveira
Secretário do CBHSF